

Chamamento Público para a *Mostra Fotográfica 2016*

O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí em parceria com a Comissão de Artes Visuais torna público a abertura do chamamento para exposição de fotografia a ser realizada na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” no período de **04 a 29 de outubro de 2016**.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo, estabelecer normas e prazos para apresentação de fotografias para a seleção e participação na **Mostra Fotográfica 2016**, na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, equipamento cultural vinculado ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí, São Paulo. Serão ao todo 40 fotografias participando da exposição, em preto e branco ou coloridas, nas dimensões de 40 x 60 cm cada.

1.2. A Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” receberá as inscrições para a Mostra, através de e-mail ou pessoalmente, com os dados do artista e as imagens de 01 a 05 fotografias na resolução prevista no texto do chamamento

1.3 A **Mostra Fotográfica 2016** terá como tema: A JUNDIAÍ QUE NINGUÉM VÊ

1.4. O número de fotógrafos participantes será definido só após a seleção, podendo ser selecionada de uma até cinco fotografias de cada fotógrafo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para este chamamento fotógrafos profissionais ou amadores de todo o território nacional.

2.2 A inscrição será gratuita e realizar-se-á no **período de 03 de junho a 31 de agosto de 2016**.

2.3. A inscrição será feita através de formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido pelo artista, com os dados das fotografias (Autor, Título e ano)

2.4. Cada fotógrafo deverá enviar até 5 fotografias em arquivo digital (com resolução de 2200 pixels no lado maior e 72 dpi) no e-mail: mostrafotografica2016jundiai@gmail.com ou levar os arquivos diretamente à Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” em alguma mídia eletrônica (CD; DVD; Pen-drive, HD), até a data estipulada nesse chamamento. A inscrição feita pessoalmente só poderá ser realizada, na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, de segunda a sexta, no horário de 09:00 às 17:00.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas ou recebidas fora do prazo estipulado, até o dia 31 de agosto de 2016.

2.6. As fotografias podem ser das mais diferentes técnicas, porém só serão aceitas fotografias recentes e inéditas em exposições no município.

2.7. Serão rejeitadas inscrições que não atendam aos termos deste chamamento não cabendo nenhum recurso.

2.8. Outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00, na PINACOTECA “Diógenes Duarte Paes”, Rua Barão de Jundiáí, 109, Centro, Jundiáí - SP, pelos telefones (11) 4586 2326 ou por e-mail: mostrafotografica2016jundiai@gmail.com

3 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 O fotógrafo deverá preencher a inscrição com as seguintes informações:

a) nome completo,

b) nome artístico (se houver),

c) endereço completo, telefones,

d) e-mail,

e) site do fotógrafo (se houver),

f) currículo resumido – relação de exposições individuais, coletivas, salões e premiações – e formação do artista (se houver),

g) Os arquivos digitais de 5 fotografias (em Preto e branco ou coloridas) e em resolução mínima de 2000 pixels no lado maior a 72dpi, sendo imprescindível que cada imagem esteja devidamente identificada com as seguintes informações: autor, título da obra, data de execução. (A resolução indicada para as fotografias SELECIONADAS é indicada no item 4.4)

4 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão composta por 3 (três) membros, com significativa atuação e/ou formação na área de artes visuais, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Artes Visuais.

4.1.1 A seleção se realizará no período de **01 a 08 de setembro de 2016**.

4.2 A divulgação dos selecionados deverá ocorrer no dia **09 de setembro** no site da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiáí – cultura.jundiai.sp.gov.br

4.3. A exposição das fotografias selecionadas será organizada de acordo com programação definida pelo Museu Histórico e Cultural de Jundiáí

4.4. Os participantes que tiverem fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora deverão, OBRIGATORIAMENTE, no período de **12 a 19 de setembro de 2016**, enviar as fotografias selecionadas por e-mail ou pessoalmente, **em resolução mínima de**

7000 pixels no lado maior a 300 dpi, para a Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” encaminhar a impressão das imagens que irão compor a **Mostra Fotográfica 2016**.

4.5. A Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, equipamento cultural vinculado ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí será responsável pela impressão das fotografias e a colocação das mesmas nas molduras.

4.6 O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, ao qual a Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” é subordinada, em conjunto com a Comissão de Artes Visuais serão os responsáveis pela curadoria da mostra.

4.7. O não envio das fotografias dentro do prazo solicitado e da resolução estabelecida poderá acarretar a não participação do fotógrafo.

4.8. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí comunicará aos artistas selecionados se, por motivos justificados, necessitar alterar a data da exposição.

4.9. A Secretaria de Cultura terá direito ao uso de imagem das obras, que farão parte da exposição, para fins de divulgação e publicação em material gráfico de registro e informativo em quaisquer meios de comunicação.

4.10. O artista proponente deverá comunicar ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí eventuais mudanças de endereços postais, endereços eletrônicos e telefones.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão avaliados:

- a) Qualidade estética e adequação entre conceito e linguagem em relação ao tema indicado: A JUNDIAÍ QUE NINGUÉM VÊ
- b) Exigência de resolução das imagens prevista neste chamamento

6 – DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

6.1. Definidas as montagens pela Secretaria de Cultura, a mesma será executada pela equipe do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí e pela Comissão de Artes Visuais, sendo facultado a presença do fotógrafo.

7– DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

7.1 Ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí caberá planejar o cronograma, determinar o período e administrar todas as etapas para a realização da exposição, em diálogo com os artistas selecionados.

7.2. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí se responsabilizará por elaborar, imprimir e postar convites, de acordo com os padrões, condições técnicas e orçamentárias dele.

7.3. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí se responsabilizará pelo encaminhamento de release de divulgação da exposição aos órgãos de imprensa locais (jornais, TVs, rádios e internet).

7.4 Caberá ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí a utilização das fotografias após a realização da Mostra Fotográfica 2016.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Inscrições: de 01 de junho a 31 de agosto de 2016, por e-mail ou pessoalmente

8.2. Divulgação dos selecionados: 09 de setembro no site da Secretaria de Jundiaí de Jundiaí – cultura.jundiai.sp.gov.br

8.3 Abertura: 04 de outubro e encerramento: 29 de outubro de 2016.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao fotógrafo caberá contratar e custear os serviços de viagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação para a feitura das fotografias, bem como quaisquer despesas relacionadas a participação na montagem da exposição e/ou atividades relacionadas à **Mostra Fotográfica 2016**.

9.2. Os casos omissos serão encaminhados ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.

9.3. O presente regulamento dispõe sobre o Chamamento e funcionamento da **Mostra Fotográfica 2016** na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 11 de julho de 2016

Edgar Ap. Borges Jr.
Diretor do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí

Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário Municipal de Cultura